

PORTARIA Nº6.953, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 19% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30%, na ficha funcional da Servidora Municipal **ANA LUCIA MIELCZARSKI VELHO**, matrícula nº469, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1, Letra “D”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 22 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Toebke
Secretário de Administração